



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

8ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Data: 19/02/2009.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 5º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. Eletrônico de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS.

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria).

Renata Basso Carvalheiro - Chefe de Gabinete.

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 11/07/2001, registrado até 09/06/2008, fl. 46.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 12/11/2002 - processo nº 0612/1996 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	29/10/2009	272	699
instruções	10/09/2009	223	248
julgamentos	18/05/2009	108	52
SOMA		603	969
unas (rito sumaríssimo)	14/05/2009	104	142
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			258
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			326 dias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01540.2004.008.02.00-2, 01581.2004.008.02.00-9, 01122.2004.008.02.00-5,
01888.2004.008.02.00-0, 02062.2004.008.02.00-8, 02112.2004.008.02.00-2,
02665.2004.008.02.00-0, 01032.2005.008.02.00-5, 01068.2005.008.02.00-9,
01263.2005.008.02.00-9,
02122.2004.008.02.00-2

a.1 - Processo nº 01540.2004.008.02.00-2

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 21/09/2004, fl. 32 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Rogéria Amaral Barbosa, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 25/02/2009, fl. 222: intimação às partes da audiência uma para 12/05/2009.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01581.2004.008.02.00-9

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 22/09/2004, fl. 73 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Rogéria Amaral Barbosa, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. O último andamento do processo data de 04/12/2007, fl. 191: despacho deferindo a suspensão do feito por 30 dias, sob pena de remessa ao Arquivo Geral.

Determinação: Cumprir a determinação contida no despacho de fl. 191.

a.3 - Processo nº 01122.2004.008.02.00-5

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17/11/2004, fl. 32 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Rogéria Amaral Barbosa, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 19/02/2009, fl. 217: destituição do perito nomeado com a nomeação de novo perito, Sr. Rogério Idealli.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01888.2004.008.02.00-0

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07/10/2004, fl. 14 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Rogéria Amaral Barbosa para o reclamante se manifestar sobre a defesa e documentos. Em 02/12/2004 foi determinada a suspensão do feito até o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do processo nº 02182.2003.074.02.00-0. O último andamento do processo data de 07/05/2008, fl. 118: intimação para o autor comprovar o trânsito em julgado sob pena de remessa ao Arquivo Geral, registrando-se a pendência.

Determinação: Cumprir a determinação contida no despacho de fl. 117.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

a.5 - Processo nº 02062.2004.008.02.00-8

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 22/11/2004, fl. 82, pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Flávio Antônio Camargo de Laet, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 19/02/2009, fl. 198: designação de audiência de instrução para 15/07/2009.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 02665.2004.008.02.00-0

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 22/02/2005 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Magda Cardoso Mateus Silva para a apreciação de preliminar de mérito. O último andamento do processo data de 25/02/2009, fl. 164: intimação às partes sobre a audiência de julgamento para 16/04/2009

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01032.2005.008.02.00-5

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 08/08/2005, fl. 16, pelo Exmo. Sr. Juiz, Sr. Saint Clair Lima e Silva, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Às fls. 199/204 consta petição da perita com esclarecimentos, protocolada em 28/07/2008, despachada somente em 19/02/2009. O último andamento do processo data de 19/02/2009, fl. 204: despacho às partes para se manifestarem.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01068.2005.008.02.00-9

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/06/2005, fl. 148, pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Anneth Konesuke, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. Em 06/08/2007 o autor peticionou e informou que não havia ocorrido o trânsito em julgado da Convenção Coletiva de Greve. O autor foi readmitido em suas funções, razão pela qual requer o julgamento da presente ação. A petição foi juntada nos autos sem despacho. O último andamento do processo data de 26/08/2008, fl. 175: juntada da renúncia da patrona do autor.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.9 - Processo nº 01263.2005.008.02.00-9

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 05/09/2005, fl. 23, pelo Exmo. Sr. Juiz, Sr. Saint Clair Lima e Silva, tendo em vista a requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. O último andamento do processo data de 30/09/2008, fl. 88, despacho de 30/09/2008: "J. Diga a autora em 10 dias". Verificou-se que não houve notificação para a autora.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.10 - Processo nº 02122.2004.008.02.00-2

Constatações: O último andamento do processo data de 19/02/2009, fl. 292: intimação ao reclamante para requerer o que de direito.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

II-b) Em fase de execução:

655/1993, 1238/1993, 1933/1996, 00952.1997.008.02.00-5,
02754.1998.008.02.00-7, 01863.2002.008.02.00-4, 01313.2003.008.02.00-6,
01190.2006.008.02.00-6, 01713.2006.008.02.00-4, 00696.2007.008.02.00-9,
01096.2007.008.02.00-8, 00505.2008.008.02.00-0, 00784.2008.008.02.00-1,
00918.2008.008.02.00-4

b.1 - Processo nº 655/1993

Constatações: Verificou-se o aguardo da expedição de Ofício ARISP desde setembro de 2008.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.2 - Processo nº 1238/1993

Constatações: Em 29/09/2008 consta despacho determinando a expedição de Ofício à ARISP. Até a presente data não houve o cumprimento de despacho exarado nos autos do processo.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.3 - Processo nº 02754.1998.008.02.00-7

Constatações: Decisão em Embargos à Execução (fl. 186) em 25/08/2008 sem a notificação até a presente data.

Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.4 - Processo nº 01190.2006.008.02.00-6

Constatações: Em 09/06/2008 há despacho determinando a intimação da ré para se manifestar acerca dos cálculos apresentados pelo autor, o que ocorreu somente em 24/10/2008.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

01231.1992.008.02.00-8, 1793/1993, 2645/1993

c.1 - Processo nº 01231.1992.008.02.00-8

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR – FEBEM

Qtde. de reclamantes: 09

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 16/02/1998, fl. 985. Perito: Roberto Sérgio Lopes (valor pedido de honorários: R\$ 27.558,02).

Manifestação do réu em 26/05/1998, fl. 1.231, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 07/01/1999, fl. 1.232 (valor: R\$ 27.558,02 – valor arbitrado de honorários: R\$ 1.800,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 09/09/2002, fl. 1.271.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 28/05/2004, fl. 1.279.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/06/2004, fl. 1.284, informando sobre a formalização do Precatório.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

Último andamento em 19/02/2009, fl. 1.342: despacho para o reclamante. O Precatário ainda não foi quitado.

Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatários em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.2 - Processo nº 1793/1993

Ente público (pólo passivo): GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Qtde. de reclamantes: 10

Constatações:

Cálculos do autor em 23/06/2000, fl. 103 (valor: R\$ 106.073,60).

Manifestação do réu em 16/04/2001, fl. 138, impugnando os cálculos.

Homologação dos cálculos em 02/08/2002, fl. 152 (valor: R\$ 106.073,60).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 24/06/2003, fl. 172.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 24/06/2003, fl. 173.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatários de 23/07/2003, fl. 175, requerendo novo Ofício Requisitório, o qual foi disponibilizado no SAP-1.

Novo Ofício Requisitório de 08/09/2003, fl. 179.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatários, fl. 182, devidamente formalizado sobre a expedição do Precatário.

Último andamento em 22/09/2008, fls. 211/212: em 23/09/2008 os autos foram retirados em carga pelo autor. Petição do autor despachada.

O Precatário ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 2645/1993

Ente público (pólo passivo): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 20/11/2002, fl. 284 (valor: R\$ 17.896,39).

Manifestação do réu concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 08/01/2004, fl. 291 (valor: R\$ 17.896,39).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 30/09/2004, fl. 301.

Ofício Requisitório do Juízo não juntado aos autos.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatários de 17/01/2007, fl. 311, informando sobre a expedição do Precatário e determinando a exclusão das custas do Precatário.

Último andamento em 23/01/2007, fl. 313: ofício da MM. Presidência para o Procurador Geral do Município de São Paulo, encaminhando o Ofício Requisitório para que seja incluído no orçamento/2008 da Executada.

O Precatário ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 250.
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 07.
 - Juíza Lígia do Carmo Motta: 01.
 - Juíza Mariza dos Santos: 05.
 - Juíza Solange Aparecida Gallo Bisi: 01.
- (Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências unas (rito sumaríssimo), a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente as petições a serem juntadas aos autos e despachadas, os processos pendentes de: notificação, expedição de ofício e aqueles processos aguardando decisão de EE/ET, bem como o registro do retorno do TRT e a realização do vencimentos de prazos dos autos.

IV-h) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema e-desp.

IV-i) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário) e de instruções de 2ªs às 5ªs feiras, audiências unas (rito sumaríssimo) de 4ªs e 5ªs feiras e de 5ªs às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	29/10/2009	272	699
instruções	10/09/2009	223	248
julgamentos	18/05/2009	108	52
SOMA		603	969
unas (rito sumaríssimo)	14/05/2009	104	142
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			258
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			326 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 07 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro, 01 funcionário do grupo de apoio e 01 estagiária.

- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:

- Petições a serem juntadas aos autos e despachadas: 3.841.
- Processos pendentes de notificação: 659.
- Processos pendentes de expedição de ofício: 80.
- Processos aguardando decisão de EE/ET: 42.
- Processos aguardando o registro do retorno do TRT: 230.
- Vencimento de prazos a serem realizados desde 2005.
- Há 8.622 processos em andamento na Vara, sendo 1.751 em fase de conhecimento e 6.871 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que há atrasos nos prazos para a confecção dos serviços. Entretanto, conforme relatório realizado pelo Grupo de Apoio na Vara (servidor Wagner Dezani Lemos), em 18/09/2008, havia 04 servidores a menos na composição dos funcionários. No referido relatório anexado à Ata há, de 16/09/2008 a 16/02/2009, quadro comparativo dos serviços e observações que demonstram a realidade da Vara desde então.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- os termos do art. 275-B da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional,
- os termos da Resolução GP nº 05/2006

Aos seis dias do mês de março do ano de 2009, eu _____, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Bety Roledo Hiodo
 Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
 Assistente de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro
 Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 8ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 19/02/2009 DATA PREENCHIMENTO: 18/02/2009
-----------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	LUIS PAULO PASOTTI VALENTE	Desde	25/08/2008
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	---
JUIZ AUXILIAR	MARIZA DOS SANTOS VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	Desde	06/02/2009 02/02/2009
Diretor	Fernanda de Moraes Figueiredo	Desde	16/09/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Carlos Alberto de Oliveira	Desde	29/09/2008
Cargo*	Técnico judiciário	Formação acadêmica	Contábeis e Direito
Assistente de Juiz	Daniela Adriana Stanislawski	Desde	02/05/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito incompleto
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
VICTOR DE A DELGADO	Técnico	30/07/2007	
LETICIA SCHIAVON MARASCA	Técnico	29/08/2008	
LILIAN MARTINS	Técnico	08/06/2008	
PEDRO LUIZ IGNACIO	Técnico	08/06/2007	
* VAGNER DEZANI LEMOS (apoio)	Analista	18/09/2008	
BRUNA VIVIAN EUSTACHIO DE T. PIZA	Analista	08/06/2007	
MARIANA GOES DE OLIVEIRA PINHO	Técnico	08/06/2007	
ANA PAULA SERPA CHAVES	Técnico	12/01/2009	
GIULIANO RUZZANTE	Técnico	06/10/2008	
SILVIA CRISTINA PRADO MUSSA	Estagiária	21/11/2007	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 02 sendo uma estagiária e um funcionario do grupo de apoio da Corregedoria que ficou afastado por 02 meses no final de 2008.			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	13/07/2009	152
Iniciais	--	--
Instruções	13/07/2009	152
Julgamentos	30/03/2009	39
Soma		343
Unas (rito sumaríssimo)	14/05/2009	83
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	21	19	17	10		09:00	10 min
Iniciais							
Instruções	04	05	06	06		09:00	10 min
Julgamentos				12	09	16:00	10 min
Sumaríssimo			02	07		09:00	10 min
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	58
Embargos à Execução	12
Embargos de Terceiro	03
Exceção de Pré-Executividade	05
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
---	---	---

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
---	---	---

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Luciana Siqueira Alve Garcia	10/11/2008	07	0272200800802005 00759200800802008 00780200800802003



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

			01019200800802009 01160200800802001 01239200800802002 01357200800802000
Vanessa Cristina Pereira Salomão	24/11/2008	02	01815200700802000 00781200500802005
Solange Aparecida Gallo Disi	16/02/2009	01	01379200600802009

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Ligia Celia Lene forte	Medico	1.500,00
Fabio Arruda Proto	Medico	1.500,00
Cristina Ono	Medico	1.500,00
Rogério Idealli	Medico	1.500,00
Orlando Dalceno	Engenheiro	1.500,00
Otávio Gouveia Xavier	Engenheiro	1.500,00
Olavo Previatti Neto	Engenheiro	1.500,00
Claudio Grande Martinez	Engenheiro	1.500,00
Luiz Ricardo C.Russi	Engenheiro	1.500,00
Renato Valido Rosado	Engenheiro	1.500,00
Sergio da Silva Moutinho	Psicologo	1.500,00
Tatiana Nichida Nemet Fukai	Contabil	1.500,00
Valter Reigada	Contábil	1.500,00
Jose Eduardo de Alcantara	Contábil	1.500,00
Silvina Sonna	Contábil	1.500,00
James Douglas Bradfield	Contábil	1.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2219	293
Cartas Precatórias	495	59
SOMA	2714	352
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	11	
Média de petições recebidas por dia útil	140	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1751
Em fase de execução	6871
TOTAL	8622

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	3841	Set/07 a fev/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	00	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

Processos pendentes de notificação	659*	set/08 somente autor
Processos pendentes de expedição de ofício	80	set/08(arisp)
Processos aguardando homologação de cálculos	06	fev/09
Processos pendentes de expedição de mandado	00	---
Processos pendentes de expedição de carta precatória	00	---
Processos pendentes de expedição de alvará	21	fev/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	00	---
Processos aguardando decisão de EE / ET	42	fev/05
Processos a serem remetidos ao TRT	00	---
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	230	out/08
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	00	---
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Informe que não foi possível o vencimento de prazo, mas que já foi constatado o não vencimento desde 2005.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, com aposição de carimbo.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	A vara não tem processos com audiências adiadas "sine die"
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim. Consignando que foi encontrada por esta Diretora vario processos em que não foi observado esse procedimento.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52 ? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ?
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	Termos de audiência e sentenças, sim; quanto aos despachos somente os mais complexos.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Intimação. Em 05/02/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 08 - Correição Ordinária realizada na 8ª VT/São Paulo, em 19/02/2009

04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Apesar de se ter conseguido reduzir a quantidade de processos em tramite na Vara e a Quantidade de petições a despachar, ainda há muito o que ser feito. Trata-se de uma Vara historicamente complicada, mas que conta hoje com um quadro menos deficitário de servidores, o que possibilitou um andamento dos processos que se encontravam parados, tudo conforme quadro comparativo, ofício deste juízo encaminhado a presidência/corregedoria e relatório do funcionário desta corregedoria em apoio a esta Vara, todos em anexo.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	No minimo a complementação de seu quadro de funcionários e o encaminhamento de mais um estagiário.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	
7	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

FERNANDA DE MORAIS FIGUEIREDO
Diretor(a) de Secretaria

LUIS PAULO PASOTTI VALENTE
Juiz do Trabalho